

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **PAULO H. RIVELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Souza Paula, nº 56, Centro, Lima Duarte – MG, Cep: 36140-000, CNPJ nº 26.085.142/0001-92, neste ato representada pelo Sr Paulo Henrique Rivelli, portador da carteira de identidade RG nº M - 3.475.805, inscrito no CPF sob o nº 613.103.446-04, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 139/2020 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **Processo Licitatório Nº 004/2022**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Fornecedor: **PAULO H. RIVELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Total R\$ **143.835,50**

Lote 1 - Adesivo estrutural de média fluidez para colagem de concreto e estrutura de cimento 1kg (similar ou igual marca)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71222	Adesivo estrutural de média fluidez para colagem de concreto e estrutura de cimento 1kg (similar ou igual marca TekBond ou Quartzolit)	UN	30,0000	69.9000	2097.00000000	0,41%	QUARTZOLIT
					Total Lote R\$ 2.097,00		

Lote 2 - Boia Elétrica Reguladora de Nivel 25A (similar ou igual a marca Fame)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71223	Boia Elétrica Reguladora de Nivel 25A (similar ou igual a marca Fame)	UN	10,0000	63.2000	632.00000000	0,72%	FAME
					Total Lote R\$ 632,00		

Lote 3 - Câmara de Ar Industrial 3.25-8 3.00-8 (similar ou igual a marca Levorin)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71224	Câmara de Ar Industrial 3.25-8 3.00-8 (similar ou igual a marca Levorin)	UN	50,0000	27.8000	1390.00000000	0,87%	LEVORIN
					Total Lote R\$ 1.390,00		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



<b>Lote 4 - Carrinho de Mão Extra Forte com borda reforçada com capacidade superior a 64 litros</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
70588	Carrinho de Mão Extra Forte com borda reforçada com capacidade superior a 64 litros.	UN	20,0000	444.0000	8880.00000000	0,53%	TRAMONTINA
					<b>Total Lote R\$ 8.880,00</b>		

<b>Lote 5 - Cilindro p/ Fechadura Aliança</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71225	Cilindro p/ Fechadura Aliança	UN	100,0000	23.9000	2390.00000000	1,61%	ALIANÇA
					<b>Total Lote R\$ 2.390,00</b>		

<b>Lote 6 - Cilindro p/ Fechadura Stam Bipartido 501/ 502/503/803/ 804</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71226	Cilindro p/ Fechadura Stam Bipartido 501/ 502/503/803/ 804	UN	100,0000	27.8000	2780.00000000	6,29%	STAM
					<b>Total Lote R\$ 2.780,00</b>		

<b>Lote 8 - Corda Seda Trançada 15mm</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71228	Corda Seda Trançada 15mm	MT	500,0000	14.7000	7350.00000000	19,89%	ITACORDA
					<b>Total Lote R\$ 7.350,00</b>		

<b>Lote 9 - Corda Seda Trançada 18mm</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71229	Corda Seda Trançada 18mm	MT	500,0000	16.8000	8400.00000000	22,27%	ITACORDA
					<b>Total Lote R\$ 8.400,00</b>		

<b>Lote 10 - Desempenadeira Plástica c/ EVA Preta 18 x 30 cm (similar ou igual a marca Vonder)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71230	Desempenadeira Plástica c/ EVA Preta 18 x 30 cm (similar ou igual a marca Vonder).	UN	30,0000	16.9500	508.50000000	1,91%	CORTAG
					<b>Total Lote R\$ 508,50</b>		

<b>Lote 11 - Desempenadeira Plástica Lisa Preta 18 x 30 cm (similar ou igual a marca Vonder)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71231	Desempenadeira Plástica Lisa Preta 18 x 30 cm (similar ou igual a marca Vonder)	UN	20,0000	18.4500	369.00000000	5,19%	CORTAG
					<b>Total Lote R\$ 369,00</b>		

<b>Lote 12 - Emenda "H" forro PVC Rigida Branco 6 metros</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71232	Emenda "H" forro PVC Rigida Branco 6 metros	UN	20,0000	36.9000	738.00000000	7,10%	GEMINI
					<b>Total Lote R\$ 738,00</b>		

<b>Lote 13 - Espuma de expansão para vedação, preenchimento e fixação com propriedades isolantes. Indicada para fixação</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71233	Espuma de expansão para vedação, preenchimento e fixação com propriedades isolantes. Indicada para fixação de batentes de portas e janelas e para o isolamento	UN	30,0000	34.9000	1047.00000000	2,95%	TEKBOND

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	térmico, acústico e elétrico; 500ml ( similar ou igual marca Tek Bond /Mundial Prime).						
							<b>Total Lote R\$ 1.047,00</b>

### Lote 14 - Fita Anti-Derrapante 5 x 500 cm ( similar ou igual a Atlas , TekBond ou 3M).

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71234	Fita Anti-Derrapante 5 x 500 cm ( similar ou igual a Atlas , TekBond ou 3M).	UN	100,0000	54.9500	5495.00000000	1,95%	954
							<b>Total Lote R\$ 5.495,00</b>

### Lote 15 - Fundo Galvonizado Branco 3,6L (similar ou igual a marca Coral, Qualivinil ou Suvinil).

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71235	Fundo Galvonizado Branco 3,6L (similar ou igual a marca Coral, Qualivinil ou Suvinil).	UN	30,0000	167.9500	5038.50000000	0,70%	CORAL
							<b>Total Lote R\$ 5.038,50</b>

### Lote 16 - Furadeira de Impacto 1/2" 760W 127V c/ Velocidade variável e reversível ( similar ou igual a marca Makita ou Bosch).

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71236	Furadeira de Impacto 1/2" 760W 127V c/ Velocidade variável e reversível ( similar ou igual a marca Makita ou Bosch).	UN	10,0000	555.8000	5558.00000000	0,22%	SKIL
							<b>Total Lote R\$ 5.558,00</b>

### Lote 17 - GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL 4 A 14MM P/ MADEIRA (SIMILAR OU IGUAL A MARCA TROYA TOOLS, FERTAK, FORT.G)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71238	GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL 4 A 14MM P/ MADEIRA (SIMILAR OU IGUAL A MARCA TROYA TOOLS, FERTAK, FORT.G)	UN	10,0000	124.5000	1245.00000000	1,46%	VONDER
							<b>Total Lote R\$ 1.245,00</b>

### Lote 19 - Jogo de lâmina bi-metal c/ encaixe universal p/ Serra Tico-tico c/ 5 peças ( similar ou igual a marca Starret, Makita ou Stanley).

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71240	Jogo de lâmina bi-metal c/ encaixe universal p/ Serra Tico-tico c/ 5 peças (similar ou igual a marca Starret, Makita ou Stanley).	UN	10,0000	32.9000	329.00000000	0,99%	VONDER
							<b>Total Lote R\$ 329,00</b>

### Lote 20 - Kit Regulador + Mangueira de Gás

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71241	Kit Regulador + Mangueira de Gás	UN	50,0000	59.8000	2990.00000000	0,45%	ALIANÇA
							<b>Total Lote R\$ 2.990,00</b>

### Lote 23 - Prego 25 x 72 (similar ou igual a marca Gerdau ou Arcelor Mittal)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71244	Prego 25 x 72 (similar ou igual a marca Gerdau ou Arcelor Mittal).	KG	600,0000	30.9500	18570.00000000	4,83%	GERDAU
							<b>Total Lote R\$ 18.570,00</b>

### Lote 24 - Refletor LED 50W 4500lm bivolt

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71245	Refletor LED 50W 4500lm bivolt	UN	100,0000	95.0000	9500.00000000	0,39%	BRONZEART
							<b>Total Lote R\$ 9.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



<b>Lote 25 - Roda p/Carrinho de Mão 3.25 8"</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71246	Roda p/Carrinho de Mão 3.25 8"	UN	30,0000	121.9500	3658.50000000	2,64%	FERCAR
					<b>Total Lote R\$ 3.658,50</b>		

<b>Lote 26 - TABUA ESCORAMENTO PINUS 0,10CM S.P. FUNDO</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71251	TABUA ESCORAMENTO PINUS 0,10CM S.P. FUNDO	M²	600,0000	39.4000	23640.00000000	0,14%	S.P. FUNDO
					<b>Total Lote R\$ 23.640,00</b>		

<b>Lote 27 - TABUA ESCORAMENTO PINUS 0,30CM S.P. FUNDO</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71252	TABUA ESCORAMENTO PINUS 0,30CM S.P. FUNDO	M²	600,0000	48.3000	28980.00000000	0,08%	S.P. FUNDO
					<b>Total Lote R\$ 28.980,00</b>		

<b>Lote 28 - Tomada Externa 10A</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71247	Tomada Externa 10A	UN	100,0000	11.9000	1190.00000000	0,42%	FAME
					<b>Total Lote R\$ 1.190,00</b>		

<b>Lote 29 - Tomada Externa 20A</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71248	Tomada Externa 20A	UN	100,0000	10.6000	1060.00000000	0,93%	FAME
					<b>Total Lote R\$ 1.060,00</b>		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** – O prazo de vigência do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

**2.3** – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

**3.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**3.2** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, n.º 208, n.º 86, centro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**3.3.1** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**3.3** - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**3.3.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

**3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS** (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**3.3** - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

**4.1** - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

**4.2** - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.2.1** - A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.2.2** - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

**4.4** - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.5** - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.6** - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**4.7** - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

**4.8** - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **ANEXO A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 - Do Município**

**5.1.3** - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.4** - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 - Da Promitente Fornecedora**

**5.2.1** - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**5.2.2** - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.3** - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.4** - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.5** - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.6** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.7** - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.8** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**6.1** – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**7.1** – À presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 004/2022**.

## **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022 e a proposta da empresa **PAULO H. RIVELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

**8.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA IX – DO FORO**

**9.1** – As partes elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 26 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO CARLOS RIVELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO H. RIVELLI MATERIAIS**  
**DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**